



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Apostilamento nº 012/2017

Processo nº 068/2017

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 036/2016 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O **NÚCLEO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e do outro lado **CARLOS ROBERTO LIMA SOARES E LIDHIANNY DOS SANTOS SERENO REIS**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 036/2016 do imóvel que sedia o Núcleo Regional do Município de Presidente Dutra-MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste no valor contratual em conformidade com o previsto na **Cláusula Quarta** do contrato nº 036/2016 tomando por base o documento anexado aos autos as fls.119/120 que informa que o percentual para reajuste será de **-1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento NEGATIVO)**.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	PARTE	REAJUSTE	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
068/2017	036/2016	CARLOS ROBERTO LIMA SOARES E LIDHIANNY DOS SANTOS SERENO REIS	-1,68%	R\$ 1.278,22	01/08/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **APOSTILAMENTO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa física/ locação de imóvel e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRO– DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 16 de agosto de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado